



CNDH

COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE
DIREITOS HUMANOS



Expediente

Órgãos da Administração Superior do MPDFT

Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Promotor de Justiça Leornado Roscoe Bessa

Vice-Procuradoria-Geral de Justiça

Procuradora de Justiça Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza

Corregedoria-Geral

Procuradora de Justiça Benis Silva Queiroz Bastos

Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Promotor de Justiça José Theodoro Correa de Carvalho

Assessoria de Políticas Institucionais

Promotora de Justiça Ana Luiza Lobo Leão Osório

Promotor de Justiça Moacyr Rey Filho

Esta é uma publicação da

Coordenação dos Núcleos de Direitos Humanos – CNDH

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 144, 2ª Etapa, Sede do MPDFT, Brasília-DF
Telefone: (61) 3343-9998

Coordenação dos Núcleos de Direitos Humanos – CNDH

Thiago André Pierobom de Ávila

Texto:

Flávia Francinny Brito de Oliveira

Joyce Morato Souza Maia

Renata Pereira Lavareda

Thaís Quezado Magalhães

Revisão de texto:

Thiago André Pierobom de Ávila

Promotores de Justiça colaboradores da CNDH

Programação visual e diagramação:

Coordenadoria de Comunicação do MPDFT

© 2014 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

1ª edição – 2014

Tiragem: 500 exemplares – Dezembro/2014

Apresentação

Promulgada em 1988, a Constituição da República Federativa do Brasil atribuiu ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, colocando-o, assim, em posição de destaque na efetivação dos direitos humanos nela consagrados. Consoante com este ordenamento, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), em 2005, criou três Núcleos de Direitos Humanos, posteriormente coordenados por um Promotor de Justiça com dedicação exclusiva, com intuito de fomentar a defesa da criança, do adolescente, da mulher e das vítimas de discriminação e preconceito.

Composta do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação, do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente e do Núcleo de Gênero Pró-Mulher, a Coordenação dos Núcleos de Direitos Humanos – CNDH atua na formulação e implementação de políticas públicas relacionadas à promoção dos direitos humanos no Distrito Federal, dialogando, constantemente, com outras instituições engajadas no mesmo projeto, e fiscalizando a sua execução em favor da sociedade.

O incremento da atuação do Ministério Público na temática dos direitos humanos é uma das diretrizes estabelecidas em seu planejamento tático para o período de 2010 a 2020, tendo como meta maior a integração em nível distrital com órgãos estratégicos com intuito de propor novas formas de abordagem no enfrentamento da violência e de diversas discriminações em comissões, comitês, núcleos de estudos, câmaras técnicas e conselhos, propondo, quando possíveis, novos mecanismos procedimentais para garantia dos Direitos Humanos.

Na expectativa de que seja proveitosa e oriente a atuação de todos em relação ao assunto, esta cartilha traz um conjunto de informações sobre as principais ações e atribuições específicas de cada núcleo da Coordenação de Direitos Humanos e visa contribuir para transversalidade desta temática na atuação do MPDFT.

Leonardo Roscoe Bessa
Procurador-Geral de Justiça

*Nem tudo que se enfrenta pode ser
modificado, mas nada pode ser
modificado até que seja enfrentado.*

Albert Einstein

”



CNDH

Coordenação dos Núcleos de Direitos Humanos

- Foi instituída pela Portaria nº 1572, de 14 de dezembro de 2005 e alterada pela Portaria nº 798, de 15 de agosto de 2006.
- Compõe a Assessoria da Procuradoria Geral de Justiça e tem como Coordenador dos Núcleos um membro do MPDFT designado pelo Procurador-Geral de Justiça.
- É composta por três núcleos de atuação, divididos em razão dos seguintes temas:

NED

Núcleo de Enfrentamento à Discriminação

NEVESCA

Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração sexual contra a Criança e o Adolescente

NG

Núcleo de Gênero Pró-Mulher



NED

Núcleo de Enfrentamento à Discriminação

O NED é o único dos Núcleos de Direitos Humanos com função de órgão de execução, ou seja, atua em todos os inquéritos policiais e processos judiciais que apuram a prática de crime de racismo e injúria qualificada pela discriminação e que tramitam no Distrito Federal.

● *O que é o crime de racismo?*

De acordo com a Lei nº 7716/89, configura crime de racismo estabelecer diferenças entre pessoas em razão da raça, cor, etnia ou procedência nacional.

● *O que é o crime de injúria racial?*

Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, utilizando elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem (CP, art. 140, §3º).

● *Outras demandas do NED*

De acordo com a Portaria nº 1572/2005, o NED **implementa e fiscaliza políticas públicas** para grupos discriminados, tais como, população LGBT, pessoas em situações de rua, ciganos e comunidades tradicionais de matriz africana.

O Núcleo ainda atua no **combate à intolerância religiosa** e **representa o MPDFT no Comitê Intersetorial do Disque Racismo** (instituído em março de 2013), trabalhando no recebimento das denúncias por este encaminhadas.



● *O Projeto Oxalá*

O Projeto Oxalá consiste num conjunto de ações articuladas pelo Núcleo de Enfrentamento à Discriminação do MPDFT, em parceria com diversas outras instituições. Sua finalidade é enfrentar o racismo e o preconceito racial no Distrito Federal. Ele exprime o forte desejo de que todos os seres humanos sejam tratados sem qualquer forma de discriminação.



O projeto Oxalá trabalha em três linhas de enfrentamento ao racismo, com as respectivas ações:

Prevenção

- Campanhas educativas institucionais.
- Divulgação na mídia dos casos de racismo.
- Fortalecimento dos canais institucionais de informação e denúncia.

Atenção à vítima

- Parceria com a Defensoria Pública do DF, para encaminhar as vítimas ao acompanhamento jurídico e psicossocial.
- Parceria com o núcleo de prática forense do IESB, para acompanhamento jurídico e psicossocial das vítimas.

Intervenção criminal efetiva e ressocializadora

- Articulação com a Polícia Civil do DF para a criação de uma Coordenadoria de enfrentamento ao racismo.
- Atuação especializada do NED/MPDFT nas ações penais de racismo e injúria racial.
- Parceria com o Decanato de Extensão Universidade de Brasília no curso de conscientização sobre a igualdade racial aos réus de processos de racismo e injúria racial.

NEVESCA

Núcleo de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual
contra a Criança e o Adolescente

O NEVESCA reúne esforços de todas as Promotorias de Justiça do MPDFT na proteção da criança e do adolescente vítima de violência ou exploração sexual. Além disso, propõe novos procedimentos às instituições do sistema de garantia de direitos com intuito de evitar a vitimização secundária.

● *O que é Violência Sexual contra criança e adolescente?*

É a violação dos direitos sexuais da criança e do adolescente que pode ser praticada por meio do abuso ou exploração sexual. Configura-se pela utilização do corpo de uma criança ou de um adolescente na prática de ato sexual, baseada numa relação desigual de poder e em coação por parte do ofensor sobre a vítima.

● *O que é a exploração sexual de criança e adolescente?*

É a utilização sexual de criança ou adolescente para obter lucro, troca ou vantagem. Expressa-se de quatro formas: prostituição, pornografia, tráfico e turismo sexual. Todas essas formas ocorrem em escala mundial, atingindo em especial o sexo feminino.



● *Outras demandas do NEVESCA*

O NEVESCA atua prioritariamente na formulação e implementação de políticas públicas, em relação a:

- conscientização sobre os efeitos pessoais e sociais negativos da violência contra a criança e o adolescente;
- reconhecimento dos direitos e garantias das crianças e adolescentes.

● *Objetivos específicos*

- Articular novas formas de abordagem para enfrentamento da violência e exploração sexual mais adequadas à condição de pessoa em desenvolvimento.
- Buscar mecanismos de prevenção de crimes contra a criança e o adolescente.
- Fomentar e propor mecanismos para evitar a vitimização secundária, especialmente na prática de atos de investigação e de instrução criminal.
- Exercer de forma suplementar o controle externo da atividade policial da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA.

● *Principais ações*

- Articulação com a rede de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (TJDFT, SEC-DF, PC-DF, SES-DF, CREAS e outras instituições).
- Representação do MPDFT no Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos.
- Articulação Institucional sobre Depoimento Especial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

NG

Núcleo de Gênero Pró-Mulher

O NG se dedica à formulação e implementação de políticas de promoção de igualdade de gênero, como também ao apoio de campanhas de conscientização dos efeitos negativos da violência contra mulher, em nível pessoal e social.

● *O que é Gênero?*

Gênero é o conjunto de normas, valores, costumes e práticas adquiridos durante o processo de socialização, modelado por certas expectativas e representações, definindo papéis introjetados como naturais e desejáveis às mulheres e aos homens. É uma construção social, de uma forma primária de significar as relações de poder entre homens e mulheres.

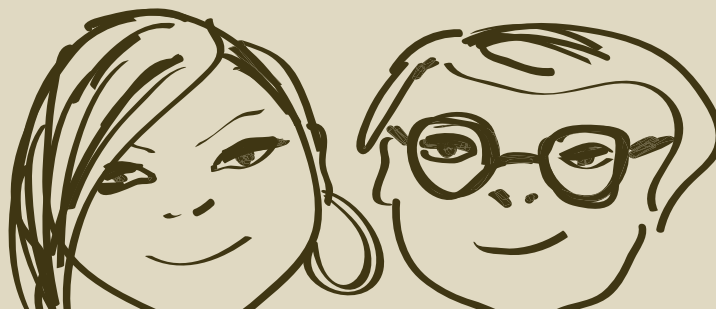
● *Atribuições do Núcleo de Gênero*

- Atuar prioritariamente na formulação e implementação de políticas públicas de promoção da igualdade de gênero, na conscientização sobre os efeitos pessoais e sociais negativos da violência contra a mulher e no reconhecimento dos seus direitos e garantias.
- Receber representações, notícias de crime e quaisquer outros expedientes relativos à violência contra a mulher, oriundos de quaisquer pessoas, por escrito ou oralmente, reduzindo a termo.
- Oferecer apoio operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.



● Outras atividades do NG

- Fiscalizar os serviços públicos oferecidos à mulher em situação de violência doméstica e familiar: Casa Abrigo, Casa de Passagem, Centro Especializado de Atendimento à Mulher, PAVs/SESDF. Visitas são realizadas periodicamente desde agosto de 2010, gerando relatórios para subsidiar a adoção de medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades.
- Articulação institucional do MPDFT na gestão distrital das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica do Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.
- Exercer de forma suplementar o Controle Externo de Atividade Policial da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher.
- Fomentar a promoção de pesquisas relacionadas à avaliação da efetividade da intervenção do Ministério Público na redução da violência doméstica e familiar contra a mulher.
- Articulação institucional do MPDFT para celebração de Termo de Cooperação Técnica com instituições para a expansão do atendimento jurídico, psicossocial e de capacitação profissional à mulher vítima de violência doméstica.



● Ações e projetos do MPDFT relacionados ao Núcleo de Gênero

• Tardes de Reflexão sobre Violência Doméstica

São palestras cujo foco é a sensibilização de autores e vítimas sobre os impactos pessoais e familiares da violência doméstica. Essa ação foi implantada nas circunscrições judiciárias de Brazlândia e Samambaia nos anos de 2009 e 2010, respectivamente.

• Sempre Viva

Consiste em três ações básicas: assistência jurídica às mulheres em situação de violência, apoio psicossocial a todo núcleo familiar de violência e fortalecimento da rede local de proteção. É uma iniciativa da Promotoria de Justiça de Ceilândia e do Setor de Medidas Alternativas local.

• Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica contra a Mulher - NAFVD'S

Oferecem acompanhamento psicossocial aos autores encaminhados a partir de processos relacionados à Lei Maria da Penha.

Conheça os Enunciados da Câmara de Revisão e Coordenação do MPDFT – (Referente à Lei n. 11.340/06)

Enunciado N° 69

Quando a natureza do crime o permitir, a retratação à representação feita pela vítima somente será válida se ratificada em audiência judicial, antes do recebimento da denúncia, nos termos do artigo 16 da Lei nº 11.340/06.

Enunciado N° 70

O não comparecimento da vítima à audiência judicial a que alude o artigo 16 da Lei nº 11.340/06 não implica retratação tácita da representação já oferecida, inexistindo impedimento para que, preenchidos os requisitos legais, seja oferecida denúncia pelo crime de ação penal pública condicionada à representação.

Enunciado N° 71

Em audiência judicial designada para os fins do artigo 16 ou do artigo 19 da Lei nº 11.340/06, o membro do Ministério Público deverá zelar para que a vítima não seja de algum modo induzida ou estimulada a retratar-se de anterior representação validamente feita.

Enunciados 69 a 71 publicados no DOU n. 76, Seção 1, de 20 de abril de 2011, p. 187.

Conheça os Enunciados aprovados no Encontro Temático dos Promotores de Violência Doméstica – MPDFT (2013)

1º Enunciado

A decisão do STJ no Resp. n. 175.816/RS deve ser interpretada de forma restritiva, no sentido de que não se aplica a Lei n. 11340/2006 apenas aos crimes praticados por nora contra sogra, quando não há coabitação, bem como nenhum fator de vulnerabilidade específico.

2º Enunciado

O art. 206 CPP aplica-se exclusivamente às testemunhas e não às vítimas, em relação às quais aplica-se a obrigatoriedade de oitiva, nos termos do art. 201, caput CPP. Não cabe ao juiz advertir à vítima de que ela possui o direito de permanecer em silêncio. Não cabe ao juiz dispensar sumariamente a vítima sem permitir ao Ministério Público formular suas perguntas.

Conheça os Enunciados da Comissão Permanente de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (COPEVID/GNDH/CNPG)

Enunciados COPEVID - http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/nucleos/nucleo_genero/ENUNCIADOS_COPEVID.pdf

Contatos

NED

Núcleo de Enfrentamento à Discriminação

ned@mpdft.mp.br

(61) 3343.9840

NEVESCA

Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração sexual contra a Criança e o Adolescente

nevesca@mpdft.mp.br

(61) 3343.6067

NG

Núcleo de Gênero Pró-Mulher

pro-mulher@mpdft.mp.br

(61) 3343.6086



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Missão do MPDFT

Promover a justiça, a democracia,
a cidadania e a dignidade humana,
atuando para transformar em
realidade os direitos da
sociedade.



Ouvidoria
MPDFT

Disque 127

 [ouvidoriampdft](https://www.facebook.com/ouvidoriampdft)

www.mpdft.mp.br/ouvidoria